



IMPrensa Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS-TO

Avenida Imperatriz, 515 - Centro

Lucilene Irineu Moraes de Sousa

Prefeita Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **176202534**

SUMÁRIO

Prefeitura Municipal
DECRETO /038-2025

DECRETO N° 038, de 10 de junho de 2025.

Convoca a 5ª Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do Município de São Sebastião do Tocantins, Estado do Tocantins a Senhora LUCILENE IRINEU MORAES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a participação da comunidade na saúde como um direito de cidadania;

Considerando também que a realização da Conferência Municipal de Saúde neste primeiro ano de governo, visa apresentar um diagnóstico da situação de saúde, atualizar e validar propostas aprovadas que irão integrar o Plano Municipal de Saúde - PMS e assim qualificar ainda mais o trabalho da Gestão em seus próximos quatro anos

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde de São Sebastião do Tocantins/TO a ser realizada no dia 24 de junho de 2025, tendo como tema: "Planejar a Saúde com a Participação Popular e Desafios e Compromissos no SUS Municipal".

Art. 2º - 5ª Conferência Municipal de Saúde de São Sebastião do Tocantins/TO será coordenada por representante do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde do Município.

Art. 3º - O detalhamento da 5ª Conferência Municipal de São Sebastião do Tocantins/TO, constará no Regimento Interno que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Resolução do CMS a ser publicado pela Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da organização e realização da 5ª Conferência Municipal de Saúde de São Sebastião do Tocantins/TO, correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS, aos 10 dias do mês de junho de 2025.

Lucilene Irineu Moraes

Prefeita Municipal

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS - TO

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial <https://saosebastiaodotocantins.to.gov.br>